



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 19 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 50

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 083, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a declaração de estado de estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do coronavírus – Covid-19”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o prosseguimento da grave situação pandêmica causada pelo coronavírus – COVID-19 no Município de Presidente Venceslau(SP);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, no âmbito municipal, do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO os reiterados prolongamentos da quarentena pelo Governador do Estado de São Paulo, por meio de Decretos Estaduais, extensivos a todos os municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para os efeitos do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, para todos os fins e efeitos de direito, no Município de Presidente Venceslau.

Parágrafo Único – O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições previstas em decretos anteriormente editados, no tocante ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID -19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 18 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Processo Seletivo Emergencial nº 003/2021 - Contrato Temporário)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos do Ofício nº 208/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para atuar junto ao Centro de Combate de Endemias, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. A referida candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2021, das 08:00 as 13:00 h., para realização dos exames médicos necessários.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática da candidata.

Os candidatos selecionados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida da necessidade desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MÉDICO VETERINÁRIO**NOME****ARIANA FONSECA RAMOS**

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 19 de maio de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 003/2021 REALIZADO POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS.

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à vista do Resultado das Avaliações Curriculares, HOMOLOGA o Processo Seletivo Emergencial n.º 003/2021, para o cargo de Médico Veterinário. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Venceslau - SP, 19 de maio de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal